

Critérios de Seleção para a Contratação de Pessoal Docente

2018-2019

Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

Horário 53 – Geografia (3º Ciclo e Secundário) – 20 h

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

2. Duração do contrato:

Temporário

3. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado
Praceta Bento de Jesus Caraça
2000-201 Santarém

4. Caracterização das funções:

Desempenho de funções de docente de Geografia

5. Requisitos de admissão:

São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

6. Critérios de seleção:

Critérios de seleção – Grupos de Recrutamento

Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Santarém, 18 de fevereiro de 2019

O Diretor



(Manuel António Pereira Lourenço)

Horário 53 - GR420 - Geografia

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:30-9:20		GGF 9 ^º E 3.9	GGF 8 ^º G 3.7	GGF A 10 ^º L 4.8	
9:30-10:20			GGF. 9 ^º E 4.5 9 ^º G 2.6		
10:40-11:30		GGF 8 ^º G 3.7	GGF. 9 ^º D 5.11 9 ^º F 2.5	GGF 9 ^º E 4.5	
11:40-12:30			GGF 8 ^º F 3.5	GGF 9 ^º D 5.11	
12:40-13:30				GGF 9 ^º G 2.8	
13:35-14:25		GGF 8 ^º F 3.9			
14:30-15:20	GGF 9 ^º D 5.11	GGF 9 ^º G 2.8	TC	Ap10L Gab	
15:40-16:30	GGF 9 ^º F 2.5	GGF 9 ^º F 2.5	GapeGGF Gab		
16:40-17:30					
	GGF A 10 ^º L 4.8	GGF A 10 ^º L 4.8			
17:40-18:30					